



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – SARP/MA

PROCESSO Nº 189931/2019 – SARP

OBJETO: Contratação de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização, Com Fornecimento de Impressoras, Software de Gerenciamento, Tonner, Revelador, Peças e Manutenção.

SECRETÁRIO ADJUNTO: DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DECISÃO SOBRE AS IMPUGNAÇÕES

O Secretário Adjunto de Registro de Preços, em atenção as Impugnações ao Pregão Presencial nº 011/2020-SARP/MA, oriundo do processo administrativo nº 189931/2019, após análise através da Unidade de Estratégia de Compras, decide que:

Sobre a Impugnação da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA:

1) Quanto Item 6.1, alínea “j”, do Termo de Referência do Edital.

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, que conterà todas as alterações necessárias.

Assim no Item 6.1, alínea “j”, do Termo de Referência:

Onde se lê:

j) A digitalização de documentos terá o custo de 70% do valor da cópia/impressão para impressora multifuncional monocromática, e custo de 30% do valor da cópia/impressão para impressora policromática;

Leia-se:

j) A digitalização de documentos terá o custo de no máximo 70% do valor da cópia/impressão para impressora multifuncional monocromática, e custo de no máximo 30% do valor da cópia/impressão para impressora policromática;

2) Quanto às especificações técnicas do item 05, sobre o módulo copiadora, módulo digitalização e direcionamento de especificação técnica:

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, que conterà todas as alterações necessárias.

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do **Anexo I** do Termo de Referência, que será devidamente retificado.

No que tange a disponibilização de cópias da pesquisa mercadológica do processo em epígrafe, informamos que os atos administrativos são públicos, portanto qualquer pessoa pode ter acesso aos autos, bem como dele extrair cópias, bastando se dirigir à Secretaria Adjunta de Registro de Preços dentro do horário de expediente, e observando os procedimentos internos para tal solicitação.

Sobre a impugnação da empresa T2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

1) Quanto aos quantitativos e franquias – relação: estimativa de cópias x capacidade instalada:

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, que conterà todas as alterações necessárias.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do Anexo I do Termo de Referência, devidamente retificado.

2) Quanto à precificação da digitalização e divisão da regra:

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, que conterà todas as alterações necessárias.

Assim no Item 6.1, alínea “j”, do Termo de Referência:

Onde se lê:

j) A digitalização de documentos terá o custo de 70% do valor da cópia/impressão para impressora multifuncional monocromática, e custo de 30% do valor da cópia/impressão para impressora policromática;

Leia-se:

j) A digitalização de documentos terá o custo de no máximo 70% do valor da cópia/impressão para impressora multifuncional monocromática, e custo de no máximo 30% do valor da cópia/impressão para impressora policromática;

3) Quanto às especificações técnicas do item 05, sobre o módulo digitalização e direcionamento de especificação técnica:

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, que conterà todas as alterações necessárias.

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do Anexo I do Termo de Referência, devidamente retificado.

Sobre a Impugnação da empresa COPIAR TECNOLOGIA LTDA – EPP:

1) Quanto às especificações técnicas dos itens 1, 2, 3, 4 e 5:

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, que conterà todas as alterações necessárias.

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do Anexo I do Termo de Referência, devidamente retificado.

Sobre a Impugnação da empresa M. SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELE (COPYSTAR):

1) Quanto às especificações técnicas dos itens 1, 3, 4 e 5:

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, que conterà todas as alterações necessárias.

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do Anexo I do Termo de Referência, devidamente retificado.

Sobre a Impugnação da empresa FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

1) Quanto às especificações técnicas dos itens:

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, que conterà todas as alterações necessárias.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do Anexo I do Termo de Referência, devidamente retificado.

Sobre a Impugnação da empresa CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA:

1) Quanto às especificações técnicas dos itens 3, 4, 5 e 6:

Resposta:

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do Anexo I do Termo de Referência, devidamente retificado.

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, onde foram feitas todas as alterações necessárias.

Sobre a Impugnação da empresa W.C. ARRUDA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (TECHSIM):

1) Quanto às especificações técnicas dos itens 1, 2, 3, 4 e 5:

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, onde foram feitas todas as alterações necessárias.

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do Anexo I do Termo de Referência, devidamente retificado.

2) Quanto à digitalização contínua, no módulo copiadora, dos itens 1, 2 e 3: Como se trata do módulo copiadora e impressora, entendemos que a digitalização é feita pelo alimentador automático. O entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento está correto.

3) Quanto ao item 3, sobre o módulo impressora, PORTA USB: 1 USB HOST, ALTA VELOCIDADE FRONTAL; Pergunta: A porta de 1 USB for na lateral, atende à necessidade dessa secretaria?

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, onde foram feitas todas as alterações necessárias.

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do Anexo I do Termo de Referência, devidamente retificado.

Sobre a Impugnação da empresa TRICOM ALLIANCE LTDA – ME:

1) Quanto às especificações técnicas dos itens 1, 2 e 3:

Resposta:

Esse questionamento será suprido com a publicação de Novo Edital, onde foram feitas todas as alterações necessárias.

Foram apresentadas especificações técnicas atualizadas, através do Anexo I do Termo de Referência, devidamente retificado.

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, **CONHEÇO** as impugnações apresentadas pelas empresas **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, T2 COMÉRCIO E**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

SERVIÇOS LTDA, COPIAR TECNOLOGIA LTDA – EPP, M. SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELE (COPYSTAR), FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, W.C.ARRUDA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (TECHSIM), e TRICOM ALLIANCE LTDA – ME, em razão a sua tempestividade, para no **MÉRITO**, dar **PROVIMENTO PARCIAL** aos pleitos formulados, pelas razões demonstradas. Na oportunidade reitero que será publicado novo Edital com as alterações necessárias, onde constará também a nova data de abertura do certame.

São Luís - MA, 11 de fevereiro de 2021.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Registro de Preços